PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0000009-34.2018.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial

Exequentes: LUCAS RODRIGUES

Executado: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS JOMIG LTDA – ME; MARIA NEIDE BLISCOSQUE e MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUE

1ª PRAÇA: 13 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.
2ª PRAÇA: 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.
Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/

BEM LEILOADO:
COTA PARTE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRAS A, COM ÁREA DE 22.147,681M2, SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.783.00,00M2, OU 115 ALQUEIRES, PARTE DOS LOTES Nº 195 E 194, DENTRO DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 1 A 20 DA 2ª SECÇÃO DA GLEBA IRETAMA,PARTE DA GLEBA Nº 9 DA COLONIA MUQUILÃO, MUNICÍPIO DE IRETAMA, OBJETO DA MATRICULA 7.165 DO C.R.I DA COMARCA DE IRETAMA-PR.

Depósito: Não informado.
Recurso: Não consta nos autos.
Valor Primitivo da Avaliação: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 18/02/2019.
Valor Atualizado da Avaliação: R$ 423.055,35 (quatrocentos e vinte e três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em 11/03/2022.
Valor Primitivo da Dívida: R$ 1.124,12 (um mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), em 03/01/2018.
Valor Atualizado da Dívida: R$ 6.639,25 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), em 11/03/2022.
ÔNUS: R-015-0007165 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, que tem como credor BANCO BRADESCO S.A., no valor de R$ 367.500,00, com vencimento em 21/03/2019.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).

Fica a parte credora LUCAS RODRIGUES e devedoras COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS JOMIG LTDA – ME; MARIA NEIDE BLISCOSQUE e MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUE e CO-PROPRIETÁRIO FABIO ANTONIO BLISCOSQUE devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 14 de março de 2022. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4P KVP7C 9BL9P J83WY

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza Supervisora
(assinado eletronicamente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL4P KVP7C 9BL9P J83WY